DECRETO Nº 4.928, 18 de março de 2015.

Fixa o valor para limpeza de terrenos baldios no Município de Mococa.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 7º, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 2.185, de 27 de novembro de 1991,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica fixado em R$ 2,00 (dois reais) por metro quadrado, o valor pela limpeza realizada em terrenos baldios no Município de Mococa.

Art. 2º. À totalidade do valor apurado pela limpeza fica acrescentada a taxa de 20% (vinte por cento) correspondente à administração do serviço.

Art. 3°. Ficam os Departamentos de Serviços Municipais e Financeiro, incumbidos em proceder ao levantamento e lançamento dos valores para cobrança dos sujeitos passivos.

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 DE MARÇO DE 2015

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal